

CNPJ : 01.083.200/0001-18 Nome Fantasia : NEOENERGIA S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 26/10/2017 Hora : 14:00 Ocorrida : 26/10/2017 Representante : RENATO PROENÇA LOPES Cargo : DIRETOR DE PARTICIPAÇÕES

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000382/2017

**Data Nota:** 24/10/2017

**Pauta**

Alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Aprovar as alterações do Estatuto Social da Neoenergia.

**Justificativa**

O Estatuto Social da Companhia deve estar adequado aos requisitos impostos pelas leis brasileiras, regulamentos de listagem e regulamentações aplicáveis a companhias com ações negociadas em bolsa de valores. As alterações propostas visam atender às exigências da B3 e da CVM no âmbito do IPO.

**Deliberações**

Em vista das exigências apresentadas pela B3, para fins da adesão da Companhia ao segmento especial de listagem da B3 designado Novo Mercado, e às exigências apresentadas pela Comissão de Valores Mobiliários, no contexto da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia nos termos da Cláusula Décima Terceira do Acordo de Acionistas, aprovar o grupamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na proporção de 7,504760443:1, sem modificação do capital social.

O grupamento altera única e exclusivamente o número de ações de emissão da Companhia, em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei nº 6.404/76, não resultando na modificação do valor total do capital social ou dos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares. O grupamento será efetivado de modo a não alterar a participação proporcional dos acionistas no capital social da Companhia e não afetará os direitos e vantagens, patrimoniais ou políticos, das ações de emissão da Companhia.

O capital social da Companhia permanece no montante de R\$ 9.334.602.302,74, mas passará a ser dividido em 1.000.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As frações de ações detidas pelos acionistas PREVI e BB-BI como resultado do grupamento de ações serão atribuídas ao acionista Iberdrola Energia, de forma que cada um dos acionistas detenha um número inteiro de ações de emissão da Companhia como resultado do grupamento de ações ora aprovado.

Ainda em vista das exigências apresentadas pela B3, para fins da adesão da Companhia ao Novo Mercado e das exigências apresentadas pela CVM, no contexto da Oferta, decidem os acionistas reformular o Estatuto Social da Companhia para:

(i) alterar o Artigo 5º, de forma a refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia após o grupamento das ações ordinárias de emissão da Companhia ora aprovado; e (ii) adaptá-lo em atendimento às demais exigências apresentadas pela B3 para fins da adesão da Companhia ao Novo Mercado e pela CVM, no contexto da Oferta.

Os acionistas decidem, ainda, alterar os artigos 18, parágrafo 3º, 19, 25 e 28 do Estatuto Social da Companhia para ajustar certos aspectos da governança corporativa da Companhia.

Por fim, decidem os acionistas consolidar o Estatuto Social da Companhia para contemplar (i) a alteração do Artigo 5º, em razão do grupamento de ações ora aprovado; e (ii) as adaptações em atendimento às demais exigências apresentadas pela B3 para fins da adesão da Companhia ao Novo Mercado e pela CVM, bem como as alterações dos Artigos 18, parágrafo 3º, 19, 25 e 28, em razão dos ajustes de certos aspectos da governança corporativa considerando a conveniência e importância no contexto da Oferta, passando o Estatuto Social da Companhia a vigorar nos termos do Anexo I à presente Ata.

---

CNPJ : 01.083.200/0001-18 Nome Fantasia : NEOENERGIA S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 26/10/2017 Hora :14:00 Ocorrida :26/10/2017 Representante : RENATO PROENÇA LOPES Cargo : DIRETOR DE PARTICIPAÇÕES

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000382/2017

**Data Nota:** 24/10/2017

**Pauta**

Aceitação da renúncia condicionada dos atuais conselheiros titular e suplente indicados pelo BB-BI

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Aprovar aceitação da renúncia dos conselheiros indicados pelo BB-BI, condicionada à publicação do anúncio de início da oferta.

**Justificativa**

Considerando que com o IPO, o BB-BI alienará a totalidade de suas ações de emissões da Companhia e que de acordo com o Acordo de Acionistas, o acionista que passar a deter menos de 5% do capital social votante será automaticamente eximido de todas as responsabilidades, obrigações e direitos a ele conferido no Acordo, foi proposto renúncia dos conselheiros indicados pelo BB-BI, condicionada à publicação do anúncio de início da oferta.

**Deliberações**

Aceitar a renúncia do Sr. Fábio Kanczuk ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia e a renúncia apresentada pelo Sr. Aguinaldo Barbieri ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, para os quais foram eleitos em 24 de agosto de 2017, agradecendo-lhes pelos serviços prestados. Registra-se que, nos termos das cartas de renúncia apresentadas pelos Srs. Fábio Kanczuk e Aguinaldo Barbieri, suas renúncias têm eficácia condicionada à publicação do anúncio de início da Oferta.

**CNPJ : 01.083.200/0001-18 Nome Fantasia : NEOENERGIA S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :**  
**Tipo : AGE Prevista : 26/10/2017 Hora :14:00 Ocorrida :26/10/2017 Representante : RENATO PROENÇA LOPES Cargo : DIRETOR DE PARTICIPAÇÕES**

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000382/2017

**Data Nota:** 24/10/2017

**Pauta**

Eleição dos membros independentes do Conselho de Administração

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Aprovar eleição dos membros independentes ao Conselho de Administração da Neoenergia, condicionada à publicação do anúncio de início da oferta.

**Justificativa**

Considerando o IPO e atendendo ao disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 do seu Estatuto Social, a Companhia propõe eleger os membros independentes do Conselho de Administração. Os indicados são: Juan Manuel Eguiagaray Ucelay e Cristiano Frederico Ruschmann.

**Deliberações**

Eleger os Srs. Juan Manuel Eguiagaray Ucelay, espanhol, casado, graduado em Ciências Econômicas e de Negócio e em Direito, portador do passaporte espanhol nº BF560519, residente e domiciliado na Calle Tomás Redondo 1, 28033 Madri, Espanha; e Cristiano Frederico Ruschmann, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 14.412.857-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 140.759.638-10, residente e domiciliado na Rua Pequetita, 215, cj. 11, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, com mandatos que se encerrarão em 23 de agosto de 2019, quando também se encerrarão os mandatos dos demais Conselheiros da Companhia. A eleição ora deliberada tem eficácia condicionada à publicação do anúncio de início da Oferta, sendo que, na data da publicação do referido anúncio, os Conselheiros ora eleitos deverão declarar para fins do disposto no parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e assinar os respectivos termos de posse no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

**CNPJ :** 01.083.200/0001-18 **Nome Fantasia :** NEOENERGIA S.A. **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**  
**Tipo :** AGE **Prevista :** 26/10/2017 **Hora :** 14:00 **Ocorrida :** 26/10/2017 **Representante :** RENATO PROENÇA LOPES **Cargo :** DIRETOR DE PARTICIPAÇÕES

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000382/2017

**Data Nota:** 24/10/2017

**Pauta**

Eleição dos membros suplentes do Conselho Fiscal

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Aprovar a indicação da Iberdrola para os cargos vagos de Conselheiro Fiscal suplente da Neoenergia.

**Justificativa**

Acionista Iberdrola Energia indicou para os cargos vagos de membro suplente do Conselho Fiscal da Neoenergia Rodolfo Fernandes da Rocha, José Antonio Lamenza e Eduardo Valdés Sánchez.

**Deliberações**

Eleger os Srs. Rodolfo Fernandes da Rocha, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 10.304.575-3, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.187.037-21, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, 2.000, 3º andar, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Eduardo Valdés Sanchez, espanhol, casado, graduado em engenharia industrial, portador da Cédula de Identidade (RNE) nº V284913-W, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.017.167-39, residente e domiciliado no Largo da Vitória, 36, CEP 40081-305, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, e José Antonio Lamenza, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade (Carteira de Identidade do IFP) nº 04.499.880-5, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.961.787-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Isidro, nº 156, apt. 1006, Tijuca, CEP: 20521-160, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membros suplentes do Conselho Fiscal da Companhia indicados pela acionista Iberdrola Energia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária seguinte à de sua eleição, quando também se encerrarão os mandatos dos demais Conselheiros Fiscais da Sociedade.

Os acionistas esclarecem, ainda, que a Sra. Vera Lucia de Almeida Pereira Elias foi eleita membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia por indicação da acionista Previ, ficando retificada a deliberação constante no item 6, letra (k) da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de agosto de 2017.

CNPJ : 01.083.200/0001-18 Nome Fantasia : NEOENERGIA S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 26/10/2017 Hora :14:00 Ocorrida :26/10/2017 Representante : RENATO PROENÇA LOPES Cargo : DIRETOR DE PARTICIPAÇÕES

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000382/2017

**Data Nota:** 24/10/2017

**Pauta**

Reapresentação das demonstrações financeiras 2016

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Aprovar a reapresentação das demonstrações financeiras 2016, considerando que as demonstrações serão reapresentadas para adequação de ajustes solicitados pela CVM.

**Justificativa**

Em 29/09/2017, a CVM encaminhou à Companhia Ofício 71/2017/CVM/SER/SEP no qual foi solicitado aprimoramento e/ou divulgação adicional de alguns tópicos informados nas Notas Explicativas da Demonstração Financeira de 2016, sendo eles: (i) Nota Explicativa 4 - aprimoramento dos textos das letras (c), (f), (h), (i), (j), (l) e (n) que justificam a necessidade de ajustes e refazimento das DFs;

(ii) Nota Explicativa 4.1 (4.6 no ITR) - inclusão de texto referente a reapresentação exigida pela CVM;

(iii) Nota Explicativa 10.1 - inclusão de informações sobre a taxa de desconto dos testes de impairment;

(iv) Nota Explicativa 26 - maior detalhamento da Remuneração da administração - CPC 05; e

(v) Nota Explicativa 34 (eventos subsequentes) - atualização por conta da remissão de forma a reportar os eventos ocorridos após a emissão do relatório, reapresentado de 2016.

Além das alterações nas demonstrações financeiras solicitadas pelo Ofício da CVM, os auditores externos solicitaram, por meio do processo de Circle Up, divulgações adicionais e/ou mudança de alguns itens, conforme apresentado a seguir:

(i) Nota Explicativa 21 - Índice Lucro Líquido por Ação - Inicialmente calculado com base no resultado antes dos minoritários;

(ii) Nota Explicativa 21 - Reserva de Retenção de Lucros - Alteração do texto de "retenção" para "absorção";

(iii) Nota 24 - Custos e Despesas Operacionais 2015 - Reclassificação da "depreciação" para "outros custos";

(iv) Nota 31 - Informações por Segmento - Inclusão de texto com informações adicionais sem alterações das tabelas.

Os ajustes solicitados pelo Auditor no processo de Circle Up foram alinhados com a CVM.

**Deliberações**

Aprovar a reapresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social de 2016, que ficam disponíveis na sede da Companhia, em atendimento às exigências realizadas por meio do Ofício emitido pela CVM no contexto da Oferta.

**CNPJ :** 01.083.200/0001-18 **Nome Fantasia :** NEOENERGIA S.A. **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**  
**Tipo :** AGE **Prevista :** 27/12/2017 **Hora :** 12:00 **Ocorrida :** 27/12/2017 **Representante :** RENATO PROENÇA LOPES **Cargo :** DIRETOR DE PARTICIPAÇÕES

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000427/2017

**Data Nota:** 26/12/2017

**Pauta**

Aumento de capital da Companhia, no valor R\$ 2.585.379.885,66 (dois bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com a subscrição particular de até 154.166.958 (cento e cinquenta e quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentas e cinquenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$16,77 por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, da Lei das S.A., a serem integralizadas da seguinte forma: (i) R\$ 1.100.000.002,79 (um bilhão, cem milhões e dois reais e setenta e nove centavos) em moeda corrente nacional, (ii) R\$885.379.882,87 (oitocentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos) mediante a capitalização pela acionista Iberdrola Energia S.A. de créditos decorrentes de contratos de compra e venda de participação societária celebrados com a Companhia, e (iii) R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) mediante a capitalização pelos acionistas de créditos de dividendos referentes aos exercícios de 2015 e 2016, declarados e não pagos

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de até R\$2.585.379.882,87, com a subscrição particular de até 154.166.958 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 16,77 por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º da Lei 6.404/1976, a serem integralizadas em moeda corrente nacional ou créditos detidos pelos acionistas contra a Companhia, mantido o direito de preferência dos acionistas atuais, de acordo com o § 2º do artigo 171 da Lei 6.404/1976, sendo admitida a homologação do aumento de capital parcialmente subscrito.

**Justificativa**

Tendo em vista a frustração do IPO da Companhia, a proposta da Neoenergia é aumentar seu capital social, considerando: (a) conversão em equity dos créditos detidos pelos atuais acionistas contra a Neoenergia; e (b) captação de R\$1,1 bilhão, em moeda nacional corrente.

O valor do aumento de capital social será de até R\$2.585.379.882,87, para se fazer frente às seguintes obrigações:

(i) Até R\$ 885.379.882,87 para pagamento à acionista Iberdrola Energia, relativamente à aquisição, pela Neoenergia, das participações minoritárias detidas pela Iberdrola na Coelba e na Cosern, em 27.02.2015. Esta dívida da Neoenergia em favor da Iberdrola é corrigida à taxa de 12,19% a.a.;

(ii) R\$ 600 milhões para pagamento aos acionistas atuais, decorrentes de dividendos declarados em Assembleias Gerais Ordinárias de 29.04.2016 e 13.04.2017, referentes aos exercícios sociais de 2015 e 2016, respectivamente, e não pagos até a presente data, de forma proporcional à participação dos acionistas no capital social da Companhia, nas respectivas datas de declaração dos dividendos (PREVI: 49,01%; Iberdrola: 39,00%; BB-BI: 11,99%); e

(iii) R\$ 1,1 bilhão, a ser utilizado de acordo com o Plano de Negócios da Companhia.

A Companhia propõe que o preço de emissão das novas ações seja de R\$ 16,77, definido em laudo de avaliação pelo Banco Morgan Stanley, valor equivalente ao ponto médio da faixa de preços definido no prospecto preliminar do IPO da Neoenergia.

---

CNPJ : 01.083.200/0001-18 Nome Fantasia : NEOENERGIA S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 27/12/2017 Hora :12:00 Ocorrida :27/12/2017 Representante : RENATO PROENÇA LOPES Cargo : DIRETOR DE PARTICIPAÇÕES

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000427/2017

**Data Nota:** 26/12/2017

**Deliberações**

Aprovar, por unanimidade de votos, o aumento do capital social da Companhia, sem utilização do capital autorizado, por subscrição particular, no valor de R\$2.585.379.885,66, com a emissão de até 154.166.958 novas ações da Companhia, todas ações ordinárias, a serem subscritas e integralizadas da seguinte forma: (i) R\$1.100.000.002,79 em moeda corrente nacional, (ii) R\$ 885.379.882,87 mediante a capitalização pela Iberdrola, de créditos decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Ações de emissão da COSERN e da COELBA, celebrados entre a Iberdrola Energia e a Companhia em 27.02.2015, e (iii) R\$600 milhões mediante a capitalização dos créditos detidos contra a Companhia por seus atuais acionistas, decorrentes de dividendos referentes ao exercício social de 2015 e 2016, declarados nas AGOs de 29.04.2016 e 13.04.2017, não pagos até a presente data.

O preço de emissão será de R\$16,77 por ação, tendo sido fixado com base no valor econômico da Companhia.

As ações ordinárias a serem emitidas em decorrência do aumento de capital serão idênticas às ações ordinárias da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, participando de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após o aumento de capital.

A Iberdrola subscreveu e integralizou, neste ato, 80.852.877 ações, sendo (i) R\$236.522.861,62, em moeda corrente nacional; (ii) R\$885.379.882,87, mediante capitalização dos créditos decorrentes dos contratos de compra e venda de participação societária celebrados com a Companhia e (iii) R\$234.000.002,80, mediante a capitalização dos créditos de dividendos referentes aos exercícios de 2015 e 2016, declarados e não pagos, conforme Boletim de Subscrição arquivado na sede da Companhia.

Fica facultado à PREVI subscrever e integralizar novas ações em quantidade de ações proporcionais à sua participação no capital social da Companhia, até 28.12.2017, da seguinte forma: 58.907.035 ações, sendo (i) R\$693.794.120,19, em moda nacional, e (ii) R\$294.076.856,76, mediante capitalização dos créditos de dividendos referentes aos exercícios de 2015 e 2016, declarados e não pagos, conforme Boletim de Subscrição arquivado na sede da Companhia.

Fica facultado ao BB-BI subscrever e integralizar novas ações em quantidade de ações proporcionais à sua participação no capital social da Companhia, até 28.12.2017, da seguinte forma: 14.407.046 ações, sendo (i) R\$169.683.020,99, em moda nacional, e (ii) R\$71.293.140,43, mediante capitalização dos créditos de dividendos referentes aos exercícios de 2015 e 2016, declarados e não pagos, conforme Boletim de Subscrição arquivado na sede da Companhia.

Alteração do caput do art 5º do Estatuto Social para adequá-lo ao valor final do novo capital social será deliberada oportunamente, após a finalização de todos os procedimentos relativos ao aumento de capital, ao direito de preferência e à subscrição de sobras.

---

CNPJ : 01.083.200/0001-18 Nome Fantasia : NEOENERGIA S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 27/12/2017 Hora :12:00 Ocorrida :27/12/2017 Representante : RENATO PROENÇA LOPES Cargo : DIRETOR DE PARTICIPAÇÕES

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000427/2017

**Data Nota:** 26/12/2017

**Pauta**

Autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar o aumento de capital social da Companhia

**Voto**

**Posicionamento de Voto**

Autorizar os administradores da Companhia a praticarem os atos necessários para efetivar o aumento de capital social da Companhia.

**Justificativa**

Considerando a necessidade de aumento de capital social da Companhia, a Neoenergia solicita autorização para que seus administradores tenham poderem para praticar os atos necessários à efetivação do aumento de capital social da Companhia.

**Deliberações**

Autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar o aumento de capital social da Companhia.

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 18/10/2017 Hora :10:00 Ocorrida :18/10/2017 Representante : GILMAR DALILO CEZAR WANI Cargo : REPRESENTANTE LITEL

### Autorizações de Posição de Voto

Data:

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000379/2017

**Data Nota:** 10/10/2017

### Pauta

Alteração do Estatuto Social da Vale para implementar determinados ajustes e melhorias.

### Voto

Favorável

### Posicionamento de Voto

Aprovar as alterações propostas no Estatuto Social da Vale, conforme redação proposta no Edital de Convocação.

### Justificativa

Conforme melhores práticas de governança corporativa.

### Deliberações

Por maioria, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Vale que contempla a exclusão do §15 do Art. 11, do §2º do Art. 13 e da Subseção IV, Arts. 20 a 25, com a consequente renumeração dos artigos subsequentes do Estatuto Social, e as modificações dos referidos dispositivos estatutários.

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 18/10/2017 Hora : 10:00 Ocorrida : 18/10/2017 Representante : GILMAR DALILO CEZAR WANI Cargo : REPRESENTANTE LITEL

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000379/2017

**Data Nota:** 10/10/2017

**Pauta**

Proposta de conversão da totalidade das ações preferenciais classe A de emissão da Companhia em ações ordinárias, na relação de 0,9342 ação ordinária por cada ação preferencial classe A.

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente a proposta de conversão da totalidade das 307.140.096 ações preferenciais remanescentes em ações ordinárias ("Conversão das Ações Remanescentes"), na relação de 0,9342 ação ordinária por cada ação preferencial classe A de emissão da Vale, com a consequente convocação da Assembleia Geral Extraordinária e da Assembleia Especial dos Preferencialistas da Vale, ressalvado, contudo, o direito de a companhia cancelar a deliberação em função da quantidade do exercício do direito de recesso de acionistas.

**Justificativa**

Conforme melhores práticas de governança corporativa.

**Deliberações**

Por maioria qualificada, representando mais da metade das ações com direito a voto, foi aprovada a conversão de ações preferenciais classe "A" de emissão da Vale em ações ordinárias, na relação de 0,9342 ação ordinária por cada ação preferencial classe A, mesma razão aplicada na conversão voluntária de ações preferenciais classe A em ações ordinárias concluída em agosto de 2017, tendo sido ressaltado pelo Secretário que a eficácia de tal conversão está sujeita também a aprovação por mais da metade dos acionistas titulares de ações preferenciais classe A de emissão da Vale em Assembleia Especial de Preferencialistas, convocada para esta mesma data.

**CNPJ :** 33.592.510/0001-54 **Nome Fantasia :** VALE **% Votante :** **% Preferencial :** **% Total :** **% Rec. Garantidores :**

**Tipo :** AGE **Prevista :** 18/10/2017 **Hora :**10:00 **Ocorrida :**18/10/2017 **Representante :** GILMAR DALILO CEZAR WANI **Cargo :** REPRESENTANTE LITEL

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000379/2017

**Data Nota:** 10/10/2017

**Pauta**

Eleição de dois membros independentes do CA de forma a preencher os cargos vagos, até o encerramento do prazo de gestão do atual CA.

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar, na eleição majoritária, na candidata Isabella Saboya e/ou Sandra Guerra, caso a candidata seja indicada para esta eleição.

**Justificativa**

Conforme melhores práticas de governança corporativa.

**Deliberações**

Foi aprovada a eleição dos seguintes membros independentes do Conselho de Administração da Vale para preenchimento dos 2 (dois) cargos vagos, para cumprirem prazo de gestão dos atuais membros do Conselho de Administração: Atingido o quórum mínimo previsto em lei, conforme processo de eleição em separado pelos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias, nos termos do Art. 11, §2º, I e §4º do Estatuto Social, foi eleita a Sra. SANDRA MARIA GUERRA DE AZEVEDO.

Conforme processo de eleição majoritário pelos acionistas detentores de ações ordinárias, foi eleita a Sra. ISABELLA SABOYA DE ALBUQUERQUE.

---

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 21/12/2017 Hora :09:00 Ocorrida :21/12/2017 Representante : GILMAR DALILO CEZAR WANI Cargo : REPRESENTANTE LITEL

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000424/2017

**Data Nota:** 19/12/2017

**Pauta**

Proposta de migração da Vale para o segmento especial de listagem da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão( "B3") denominado Novo Mercado;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme melhores práticas de governança corporativa.

**Deliberações**

Por maioria foi aprovada a migração da Companhia para o segmento especial de listagem da B3 - Brasil, Bolsa , Balcão denominado Novo Mercado.

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 21/12/2017 Hora :09:00 Ocorrida :21/12/2017 Representante : GILMAR DALILO CEZAR WANI Cargo : REPRESENTANTE LITEL

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000424/2017

**Data Nota:** 19/12/2017

**Pauta**

Alteração do Estatuto Social da Vale para refletir a conversão da totalidade das ações preferenciais classe "A" em ordinárias, bem como adequá-lo às regras atuais do Novo Mercado, caso a proposta de migração constante do item I acima seja aprovada

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme melhores práticas de governança corporativa.

**Deliberações**

Foi aprovada por maioria de votos a alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir a conversão da totalidade das ações preferenciais classe "A" em ordinárias deliberada em AGE de acionistas preferencialistas classe "A" realizada em 18/10/2017, bem como adequá-lo as regras atuais do novo mercado.

---

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 21/12/2017 Hora :09:00 Ocorrida :21/12/2017 Representante : GILMAR DALILO CEZAR WANI Cargo : REPRESENTANTE LITEL

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000424/2017

**Data Nota:** 19/12/2017

**Pauta**

Nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976, aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Balderton Trading Corp. ("Balderton"), subsidiária integral da Companhia;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme planejamento estratégico da empresa.

**Deliberações**

Por maioria dos votos foi aprovado, nos termos dos Artigos 224,225 e 227 da Lei 6404/76, o Protocolo e Justificação da Incorporação da Balderton, firmado pelas administrações da Vale e da Balderton, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Balderton pela Vale.

---

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 21/12/2017 Hora :09:00 Ocorrida :21/12/2017 Representante : GILMAR DALILO CEZAR WANI Cargo : REPRESENTANTE LITEL

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000424/2017

**Data Nota:** 19/12/2017

**Pauta**

Nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976, aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Fortlee Investments Ltd. ("Fortlee"), subsidiária integral da Companhia;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme planejamento estratégico da empresa.

**Deliberações**

Por maioria dos votos foi aprovado, nos termos dos Artigos 224,225 e 227 da Lei 6404/76, o Protocolo e Justificação da Incorporação da Fortlee, firmado pelas administrações da Vale e da Fortlee, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Fortlee pela Vale.

---

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 21/12/2017 Hora :09:00 Ocorrida :21/12/2017 Representante : GILMAR DALILO CEZAR WANI Cargo : REPRESENTANTE LITEL

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000424/2017

**Data Nota:** 19/12/2017

**Pauta**

Nos termos dos artigos 224, 225, 227 e 229 da Lei nº 6.404/1976, aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Empreendimentos Brasileiros de Mineração S.A. ("EBM") com Incorporação da Parcela Cindida pela Vale;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme planejamento estratégico da empresa.

**Deliberações**

Por maioria dos votos foi aprovado, nos termos dos Artigos 224,225 e 227 da Lei 6404/76, o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da EBM, firmado pelas administrações da Vale e da EBM, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da parcela cindida pela Vale.

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 21/12/2017 Hora :09:00 Ocorrida :21/12/2017 Representante : GILMAR DALILO CEZAR WANI Cargo : REPRESENTANTE LITEL

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000424/2017

**Data Nota:** 19/12/2017

**Pauta**

Ratificar a nomeação da Premiumbravo Auditores Independentes, empresa especializada contratada para proceder à avaliação dos patrimônios líquidos da Balderton e da Fortlee e da parcela cindida do patrimônio da EBM, a serem vertidos para a Vale;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

De acordo com políticas e diretrizes da empresa.

**Deliberações**

Por maioria, foi aprovada a ratificação da nomeação da Premiumbravo Auditores Independentes ("Premiumbravo"), empresa especializada estabelecida na Avenida Flamboyants da Península 100 bloco 3, salas 201 a 204, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob número 01.796.259/0001-30 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC-RJ) sob número 004216/O-8, indicadas pelas administrações da Vale, Balderton e Fortlee e da parcela cindida do patrimônio da EBM, para proceder a avaliação dos patrimônios líquidos da Balderton e Fortlee e da parcela cindida do patrimônio da EBM, conforme o caso, para fins de sua incorporação à Companhia.

---

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 21/12/2017 Hora :09:00 Ocorrida :21/12/2017 Representante : GILMAR DALILO CEZAR WANI Cargo : REPRESENTANTE LITEL

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000424/2017

**Data Nota:** 19/12/2017

**Pauta**

Aprovar o Laudo de Avaliação da Balderton, elaborado pela empresa especializada

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Em conformidade com o Estatuto da Empresa, regulamentos e normas.

**Deliberações**

Aprovado, por maioria de votos.

---

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 21/12/2017 Hora :09:00 Ocorrida :21/12/2017 Representante : GILMAR DALILO CEZAR WANI Cargo : REPRESENTANTE LITEL

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000424/2017

**Data Nota:** 19/12/2017

**Pauta**

Aprovar o Laudo de Avaliação da Fortlee, elaborado pela empresa especializada;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Em conformidade com o Estatuto da Empresa, regulamentos e normas.

**Deliberações**

Aprovado, por maioria de votos.

---

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 21/12/2017 Hora :09:00 Ocorrida :21/12/2017 Representante : GILMAR DALILO CEZAR WANI Cargo : REPRESENTANTE LITEL

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000424/2017

**Data Nota:** 19/12/2017

**Pauta**

Aprovar o Laudo de Avaliação da parcela cindida do patrimônio da EBM, elaborado pela empresa especializada

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Em conformidade com o Estatuto da Empresa, regulamentos e normas.

**Deliberações**

Aprovado, por maioria de votos.

---

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 21/12/2017 Hora :09:00 Ocorrida :21/12/2017 Representante : GILMAR DALILO CEZAR WANI Cargo : REPRESENTANTE LITEL

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000424/2017

**Data Nota:** 19/12/2017

**Pauta**

Aprovar a incorporação, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações, da Balderton pela Vale;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Em conformidade com o Estatuto da Empresa, regulamentos e normas.

**Deliberações**

Por maioria de votos, foi aprovada a incorporação, sem emissão de novas ações e sem alteração no capital social da Vale, sa subsidiária integral da Balderton, com consequente versão da integralidade do seu patrimônio ara a Vale. Em decorrência da referida incorporação, a Balderton será extinta e a Vale será sucedida a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações de ordem legal ou convencional nos termos da legislação vigente.

---

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 21/12/2017 Hora :09:00 Ocorrida :21/12/2017 Representante : GILMAR DALILO CEZAR WANI Cargo : REPRESENTANTE LITEL

---

**Autorizações de Posição de Voto****Data:****Diretor de Participações:****Gerente Executivo:****Gerente de Núcleo ou AEP:**

Nota Técnica: 000424/2017

Data Nota: 19/12/2017

**Pauta**

Aprovar a incorporação, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações, da Fortlee pela Vale

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Em conformidade com o Estatuto da Empresa, regulamentos e normas.

**Deliberações**

Por maioria de votos, foi aprovada a incorporação, sem emissão de novas ações e sem alteração no capital social da Vale, sa subsidiária integral da Fortlee, com consequente versão da integralidade do seu patrimônio ara a Vale. Em decorrência da referida incorporação, a Fortlee será extinta e a Vale será sucedida a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações de ordem legal ou convencional nos termos da legislação vigente.

---

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 21/12/2017 Hora :09:00 Ocorrida :21/12/2017 Representante : GILMAR DALILO CEZAR WANI Cargo : REPRESENTANTE LITEL

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000424/2017

**Data Nota:** 19/12/2017

**Pauta**

Aprovar a incorporação, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações, da parcela cindida do patrimônio da EBM pela Vale

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Em conformidade com o Estatuto da Empresa, regulamentos e normas.

**Deliberações**

Por maioria de votos, foi aprovada a incorporação da parcela cindida da EBM pela Companhia, sem emissão de novas ações da Vale, tendo em vista que as ações de emissão da Mineração Brasileira Reunidas S. A. - MBR que compoem a parcela cindida acima mencionada são de titularidade indireta da Vale por meio de participação por esta detida na EBM e que a JFE Steel Corporation, única acionista da EBM não receberá ações de emissão da Vale conforme previsto no Protocolo de Justificação da Cisão Parcial da EBM. Dessa forma, a incorporação da parcela cindida do patrimônio da EBM não acarretará qualquer alteração no Capital Social ou Estauto Social da Vale, conforme também consta no referido Protocolo. Em decorrência da referida operação, a Vale permanecerá solidariamente responsável pelas eventuais obrigações da EBM anteriores à Cisão Parcial na forma prevista no artigo 233 da Lei 6.404/1976.

CNPJ : 33.592.510/0001-54 Nome Fantasia : VALE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 21/12/2017 Hora :09:00 Ocorrida :21/12/2017 Representante : GILMAR DALILO CEZAR WANI Cargo : REPRESENTANTE LITEL

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000424/2017

**Data Nota:** 19/12/2017

**Pauta**

Ratificar as nomeações de membro titular e membro suplente do Conselho de Administração realizadas nas reuniões daquele colegiado em 25.10.2017 e 17.11.2017, respectivamente, nos termos do §11 do art. 11 do Estatuto Social.

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente à nomeação Sr. Toshiya Asahi para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Vale e do Sr. Gilmar Dalilo Cezar Wanderley, como membro suplente do Conselho de Administração.

**Justificativa**

Boa prática de Governança Corporativa. O(s) nome(s) indicado(s) pela PREVI foi(ram) homologado(s) pelo Conselho Deliberativo.

**Deliberações**

Aprovado, por maioria de votos.

---

CNPJ : 88.610.126/0001-29 Nome Fantasia : FRASLE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 29/11/2017 Hora :09:00 Ocorrida :29/11/2017 Representante : ADVOGADO DA COMPANHIA - Cargo :

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 002017/0403

**Data Nota:**

**Pauta**

Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de (i) ações representativas da totalidade do capital social da PALR S.A., sociedade anônima fechada constituída de acordo com as leis da Argentina, com sede na Cidade Autônoma de Buenos Aires; (ii) ações representativas do capital social da ARMETAL AUTOPARTES S.A., sociedade anônima constituída de acordo com as leis da Argentina, com sede na Cidade Autônoma de Buenos Aires; e, (iii) ações representativas do capital social da FANACIF S.A., sociedade anônima fechada constituída de acordo com as leis do Uruguai, com sede em Montevidéu, em consonância com o disposto no art. 256 da Lei nº 6.404/76 (LSA), tendo em conta que constitui investimento relevante, nos termos do art. 247 da mesma Lei; (continua...)

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

**Justificativa**

**Deliberações**

---

CNPJ : 88.610.126/0001-29 Nome Fantasia : FRASLE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 29/11/2017 Hora :09:00 Ocorrida :29/11/2017 Representante : ADVOGADO DA COMPANHIA - Cargo :

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 002017/0403

**Data Nota:**

**Pauta**

(continuação) Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de (i) ações representativas da totalidade do capital social da PALR S.A., sociedade anônima fechada constituída de acordo com as leis da Argentina, com sede na Cidade Autônoma de Buenos Aires; (ii) ações representativas do capital social da ARMETAL AUTOPARTES S.A., sociedade anônima constituída de acordo com as leis da Argentina, com sede na Cidade Autônoma de Buenos Aires; e, (iii) ações representativas do capital social da FANACIF S.A., sociedade anônima fechada constituída de acordo com as leis do Uruguai, com sede em Montevidéu, em consonância com o disposto no art. 256 da Lei nº 6.404/76 (LSA), tendo em conta que constitui investimento relevante, nos termos do art. 247 da mesma Lei;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente a aquisição pela Companhia de (i) ações representativas da totalidade do capital social da PALR S.A.; (ii) ações representativas do capital social da ARMETAL AUTOPARTES S.A.; e, (iii) ações representativas do capital social da FANACIF S.A.

**Justificativa**

Conforme planejamento estratégico da empresa.

**Deliberações**

Aprovada por unanimidade (188.219.291 a favor e 8.500 abstenções).

---

CNPJ : 88.610.126/0001-29 Nome Fantasia : FRASLE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 29/11/2017 Hora :09:00 Ocorrida :29/11/2017 Representante : ADVOGADO DA COMPANHIA - Cargo :

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

Nota Técnica: 002017/0403

**Data Nota:**

**Pauta**

Ratificar a contratação, pelos administradores da Companhia, da empresa especializada, Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (EY), inscrita no CNPJ sob o nº 59.527.788/0011-03, para proceder a elaboração do laudo de avaliação, conforme previsto no art. 256, § 1º, da LSA;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente pela indicação da empresa Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda para elaboração do Laudo de Avaliação.

**Justificativa**

Conforme planejamento estratégico da empresa.

**Deliberações**

Aprovada por unanimidade (188.219.291 a favor e 8.500 abstenções).

---

CNPJ : 88.610.126/0001-29 Nome Fantasia : FRASLE % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 29/11/2017 Hora :09:00 Ocorrida :29/11/2017 Representante : ADVOGADO DA COMPANHIA - Cargo :

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

Nota Técnica: 002017/0403

**Data Nota:**

**Pauta**

Deliberar sobre o referido laudo de avaliação, elaborado pela E&Y.

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente a deliberação do Laudo de Avaliação da aquisição.

**Justificativa**

Conforme planejamento estratégico da empresa.

**Deliberações**

Aprovada por unanimidade (188.219.291 a favor e 8.500 abstenções).

---

CNPJ : 33.611.500/0001-19 Nome Fantasia : GERDAU S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 29/12/2017 Hora :14:00 Ocorrida :29/12/2017 Representante : NÃO COMPARECEMOS Cargo : NÃO COMPARECEMOS

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:**

**Data Nota:**

**Pauta**

Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação da incorporação, pela Companhia, de suas controladas Gerdau Aços Especiais S.A., Gerdau América Latina Participações S.A. e Itaguaí Comércio, Importação e Exportação Ltda.

**Voto**

Não Vota

**Posicionamento de Voto**

A PREVI só possui ações PN, sem direito de voto.

**Justificativa**

A PREVI só possui ações PN, sem direito de voto.

**Deliberações**

A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade dos presentes, com 559.163.798 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, resolveu aprovar, depois de examinado e discutido, o Protocolo e Justificação de incorporação, pela Companhia, das suas sociedades controladas Gerdau Aços Especiais S.A., Gerdau América Latina Participações S.A. e Itaguaí Comércio, Importação e Exportação Ltda. ("Protocolo e Justificação")

---

CNPJ : 33.611.500/0001-19 Nome Fantasia : GERDAU S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 29/12/2017 Hora :14:00 Ocorrida :29/12/2017 Representante : NÃO COMPARECEMOS Cargo : NÃO COMPARECEMOS

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:**

**Data Nota:**

**Pauta**

Ratificar a nomeação e a contratação, pela administração da Companhia, de empresa especializada para elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia, da Gerdau Aços Especiais S.A., da Gerdau América Latina Participações S.A. e da Itaguaí Comércio, Importação e Exportação Ltda

**Voto**

Não Vota

**Posicionamento de Voto**

A PREVI só possui ações PN, sem direito de voto.

**Justificativa**

A PREVI só possui ações PN, sem direito de voto.

**Deliberações**

A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade dos presentes, com 559.163.798 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, resolveu ratificar a nomeação e contratação da Valore Consultoria e Avaliações Ltda., com sede no Rio de Janeiro, RJ, no Beco dos Barbeiros, nº 6, sala 202, Centro, CNPJ nº 28.104.680/0001-02, como a empresa responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia, da Gerdau Aços Especiais S.A., da Gerdau América Latina Participações S.A. e da Itaguaí Comércio, Importação e Exportação Ltda. ("Laudos de Avaliação"), para fins da incorporação.

---

CNPJ : 33.611.500/0001-19 Nome Fantasia : GERDAU S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 29/12/2017 Hora :14:00 Ocorrida :29/12/2017 Representante : NÃO COMPARECEMOS Cargo : NÃO COMPARECEMOS

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:**

**Data Nota:**

**Pauta**

Examinar, discutir e aprovar os Laudos de Avaliação

**Voto**

Não Vota

**Posicionamento de Voto**

A PREVI só possui ações PN, sem direito de voto.

**Justificativa**

A PREVI só possui ações PN, sem direito de voto.

**Deliberações**

A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade dos presentes, com 559.163.798 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, resolveu aprovar os Laudos de Avaliação.

---

CNPJ : 33.611.500/0001-19 Nome Fantasia : GERDAU S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 29/12/2017 Hora :14:00 Ocorrida :29/12/2017 Representante : NÃO COMPARECEMOS Cargo : NÃO COMPARECEMOS

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:**

**Data Nota:**

**Pauta**

Deliberar sobre as incorporações da Gerdau Aços Especiais S.A., Gerdau América Latina Participações S.A. e Itaguaí Comércio, Importação e Exportação Ltda., sem aumento do capital social da Companhia

**Voto**

Não Vota

**Posicionamento de Voto**

A PREVI só possui ações PN, sem direito de voto.

**Justificativa**

A PREVI só possui ações PN, sem direito de voto.

**Deliberações**

A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade dos presentes, com 559.163.798 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, resolveu aprovar a incorporação, pela Companhia, de suas controladas Gerdau Aços Especiais S.A., Gerdau América Latina Participações S.A. e Itaguaí Comércio, Importação e Exportação Ltda., nos termos do Protocolo e Justificação e da proposta da Administração da Companhia, sem aumento do capital social.

CNPJ : 33.611.500/0001-19 Nome Fantasia : GERDAU S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 29/12/2017 Hora :14:00 Ocorrida :29/12/2017 Representante : NÃO COMPARECEMOS Cargo : NÃO COMPARECEMOS

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:**

**Data Nota:**

**Pauta**

Deliberar sobre a alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, que trata do objeto social, para refletir a inclusão das atividades sociais desenvolvidas pela Gerdau Aços Especiais S.A., Gerdau América Latina Participações S.A. e Itaguaí Comércio, Importação e Exportação Ltda., que não constam, explicitamente, descritos no objeto social da Companhia; e

**Voto**

Não Vota

**Posicionamento de Voto**

A PREVI só possui ações PN, sem direito de voto.

**Justificativa**

A PREVI só possui ações PN, sem direito de voto.

**Deliberações**

A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade dos presentes, com 559.163.798 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, resolveu aprovar a alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, que trata do objeto social, para refletir a inclusão das atividades sociais desenvolvidas pela Gerdau Aços Especiais S.A., Gerdau América Latina Participações S.A. e Itaguaí Comércio, Importação e Exportação Ltda. que não constam, explicitamente, descritos no objeto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - A Companhia, que terá prazo de duração indeterminado, tem por objeto: a) a participação no capital de sociedades com atividades de indústria e comércio de produtos siderúrgicos e ou metalúrgicos, com usinas integradas ou não a portos, bem como em outras empresas e consórcios industriais, inclusive atividades de pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de minérios, elaboração, execução e administração de projetos de florestamento e reflorestamento, bem como de comércio, exportação e importação de bens, de transformação de florestas em carvão vegetal, de transporte de bens de sua indústria e de atividades de operador portuário, de que trata a Lei nº 8.630, de 25.02.93; e b) a exploração da indústria e do comércio de produtos siderúrgicos em geral, laminados, trefilados e artefatos de ferro e aço, fundição de ferro, aço e outros metais, inclusive por representação, importação e exportação de mercadorias relacionadas com as suas atividades industriais e comerciais, assistência técnica e prestação de serviços."

A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade dos presentes, com 559.163.798 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, resolveu aprovar que todos os ativos existentes nos estabelecimentos ou de titularidade da Gerdau Aços Especiais S.A., Gerdau América Latina Participações S.A. e Itaguaí Comércio, Importação e Exportação Ltda., incluindo, mas não se limitando aos bens imóveis, melhores descritos e identificados, serão transferidos à Companhia, que passará, a partir desta data, a ser a efetiva titular desses ativos.

Como decorrência da transferência dos bens imóveis relacionados, são também transferidos à Companhia, neste ato e dentro do que permitido por lei, todos os direitos e obrigações tributárias a eles vinculados.;

---

CNPJ : 33.611.500/0001-19 Nome Fantasia : GERDAU S.A. % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 29/12/2017 Hora :14:00 Ocorrida :29/12/2017 Representante : NÃO COMPARECEMOS Cargo : NÃO COMPARECEMOS

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:**

**Data Nota:**

**Pauta**

Caso sejam aprovadas as deliberações anteriores, autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização das incorporações

**Voto**

Não Vota

**Posicionamento de Voto**

A PREVI só possui ações PN, sem direito de voto.

**Justificativa**

A PREVI só possui ações PN, sem direito de voto.

**Deliberações**

A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade dos presentes, com 559.163.798 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, resolveu aprovar, em virtude da incorporação, que os estabelecimentos filiais da Gerdau Aços Especiais S.A., relacionados, sejam transferidos e incorporados como filiais da Companhia; restando extinto cada estabelecimento da Gerdau Aços Especiais S.A., a partir do momento em que for encerrada a tramitação legal necessária a sua respectiva transferência para a Companhia.

Como decorrência da transferência dos estabelecimentos relacionados, são também transferidos à Companhia, neste ato e dentro do que permitido por lei, todos os direitos e obrigações tributárias a eles vinculados."

CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :

Tipo : AGE Prevista : 07/11/2017 Hora :15:00 Ocorrida :07/11/2017 Representante : CLAUDIA PESSOA LORENZONI Cargo : ADVOGADA ASJUR

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000386/2017

**Data Nota:** 24/11/2017

**Pauta**

I. Incorporação da DOWNSTREAM PARTICIPAÇÕES LTDA (Downstream) na Petrobras para: (1) Ratificar a contratação da UHY Moreira Auditores (UHY) pela Petrobras para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, da Downstream, nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei 6.404, de 15.12.1976;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente à proposta da empresa no sentido de ratificar a contratação da UHY Moreira Auditores pela Companhia para a elaboração dos laudos de avaliação da Downstream.

**Justificativa**

Conforme planejamento estratégico da empresa.

**Deliberações**

A Assembleia Geral aprovou, pelo voto da maioria dos acionistas presentes, a Incorporação da DOWNSTREAM PARTICIPAÇÕES LTDA (Downstream) na Petrobras, nos seguintes termos:  
(1) Ratificou a contratação da UHY Moreira Auditores (UHY) pela Petrobras para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, da Downstream, nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei 6.404, de 15/12/1976;

**CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :**  
**Tipo : AGE Prevista : 07/11/2017 Hora :15:00 Ocorrida :07/11/2017 Representante : CLAUDIA PESSOA LORENZONI Cargo : ADVOGADA ASJUR**

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000386/2017

**Data Nota:** 24/11/2017

**Pauta**

(2) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela UHY para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Downstream;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente à proposta da empresa no sentido de aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela UHY Moreira Auditores, a valor contábil, para a avaliação do patrimônio líquido da Downstream.

**Justificativa**

Conforme planejamento estratégico da empresa.

**Deliberações**

A Assembleia Geral aprovou o Laudo de Avaliação elaborado pela UHY para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Downstream;

---

CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 07/11/2017 Hora :15:00 Ocorrida :07/11/2017 Representante : CLAUDIA PESSOA LORENZONI Cargo : ADVOGADA ASJUR

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000386/2017

**Data Nota:** 24/11/2017

**Pauta**

(3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado entre a Downstream e a Petrobras em 28.09.2017;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme planejamento estratégico da empresa.

**Deliberações**

A Assembleia Geral aprovou, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado entre a Downstream e a Petrobras em 28/09/2017;

---

CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 07/11/2017 Hora :15:00 Ocorrida :07/11/2017 Representante : CLAUDIA PESSOA LORENZONI Cargo : ADVOGADA ASJUR

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000386/2017

**Data Nota:** 24/11/2017

**Pauta**

(4) Aprovar a incorporação da Downstream pela Petrobras, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras;

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme planejamento estratégico da empresa.

**Deliberações**

A Assembleia Geral aprovou a incorporação da Downstream pela Petrobras, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras;

---

CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 07/11/2017 Hora :15:00 Ocorrida :07/11/2017 Representante : CLAUDIA PESSOA LORENZONI Cargo : ADVOGADA ASJUR

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000386/2017

**Data Nota:** 24/11/2017

**Pauta**

(5) Autorizar à Diretoria Executiva da Petrobras a prática de todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente.

**Justificativa**

Conforme planejamento estratégico da empresa.

**Deliberações**

A Assembleia Geral autorizou à Diretoria Executiva da Petrobras a prática de todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

---

CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 15/12/2017 Hora :16:00 Ocorrida :15/12/2017 Representante : LUIS GUSTAVO FRANTZ Cargo : ADVOGADO ASJUR

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000413/2017

**Data Nota:** 04/12/2017

**Pauta**

I. Proposta de reforma do Estatuto Social da Petrobras.

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente à proposta de reforma do Estatuto Social da Petrobras.

**Justificativa**

Conforme melhores práticas de governança corporativa.

**Deliberações**

Pelo voto da maioria dos acionistas presentes foram aprovadas as alterações do Estatuto Social da Petrobras nos termos constantes da proposta da Administração, exceto especificamente pelos subitens (viii) e (xxxviii), que foram deliberados na forma do voto da União, conforme a seguir expresso:

- subitem (viii) - não alteração do caput do artigo 18 do Estatuto Social, mantendo-se o Conselho de Administração com, no máximo, 10 (dez) membros; e
- subitem (xxxviii) e o parágrafo único do artigo 62 do Estatuto Social foi aprovado com a seguinte redação, na forma do voto da União: Parágrafo único. Os custos com a contratação de empresa especializada de que trata este artigo serão suportados pelo acionista ofertante.

---

CNPJ : 33.000.167/0001-01 Nome Fantasia : PETROBRAS % Votante : % Preferencial : % Total : % Rec. Garantidores :  
Tipo : AGE Prevista : 15/12/2017 Hora :16:00 Ocorrida :15/12/2017 Representante : LUIS GUSTAVO FRANTZ Cargo : ADVOGADO ASJUR

---

**Autorizações de Posição de Voto**

**Data:**

**Diretor de Participações:**

**Gerente Executivo:**

**Gerente de Núcleo ou AEP:**

**Nota Técnica:** 000413/2017

**Data Nota:** 04/12/2017

**Pauta**

II. Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas.

**Voto**

Favorável

**Posicionamento de Voto**

Votar favoravelmente à proposta de consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas.

**Justificativa**

Conforme melhores práticas de governança corporativa.

**Deliberações**

Foi aprovada, por maioria, a Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações deliberadas nesta Assembleia. Esta aprovação se deu nos termos do voto da União, uma vez que os demais acionistas presentes, bem como os que enviaram seus votos à distância, votaram conforme a proposta publicada no Edital de Convocação da Assembleia.